



Lei que proíbe grafitos entrou ontem em vigor

MEDIDAS A lei que regula a realização de grafitos e os proíbe em alguns locais públicos como monumentos e transportes públicos entrou ontem em vigor, prevendo coimas para os infratores que podem chegar aos 25 mil euros e penalizações que podem levar os custos da remoção a serem pagos pelos infratores.

A proposta de lei foi votada favoravelmente em julho na Assembleia da República pelos deputados da maioria PSD/CDS-PP.

Na ocasião, o PS absteve-se e a restante oposição votou contra a proposta, que visa atribuir às câmaras municipais a decisão de autorizar ou não a realização de grafitos.

De acordo com o artigo 3 da lei n.º 61 de 23 de agosto de 2013, “compete às câmaras municipais licenciar a inscrição de grafitos, a picotagem ou a afixação, em locais previamente identificados pelo requerente”. Contudo, “não são suscetíveis de licenciamento as intervenções que descaracterizem, alterem, conspurquem ou manchem a aparência exterior ou interior de monumentos, edifícios públicos, religiosos, de interesse público e de valor histórico ou artístico”.

A lei prevê que as coimas possam variar entre os cem e os 25 mil euros. O infrator fica ainda sujeito a ter de suportar todos os custos de remoção de grafitos.